



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 1980

ASSUNTO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 09/80

INICIATIVA:

MESA DA CÂMARA MUNICIPAL

HISTÓRICO:

Nega licença solicitada pelo Meretíssimo Sr. Dr. Juiz de Direito da 3ª Vara da Comarca de Cachoeiro de Itapemirim, para que seja dado seguimento ao processo penal instaurado contra o Vereador Valter Stel Gock, em 1977.

AUTUAÇÃO

Aos dezessete dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e oitenta e , autúo o Projeto de Resolução supra-citado e mais documentos que se seguem

Período da presidência: 1979 a 19 80

Presidente: Ilo Coelho

Vice-Presidente: Laurito Campos

1º Secretário: Nicolau Depes

2º Secretário: Laurindo Sasso



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 09/80

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DA CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, USANDO DA ATRIBUIÇÃO QUE LEI LHE CONFERE E COM BASE EM PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, BEM COMO ACORDE COM A EMENDA CONSTITUCIONAL NO 17, DE 06 DE AGOSTO DE 1980, APROVADA PELA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO ESPÍRITO SANTO,

R E S O L V E :

NEGAR a licença solicitada pelo Meretíssimo Sr. Dr. Juiz de Direito da 3ª Vara de Cachoeiro de Itapemirim, para que seja dado seguimento ao processo penal instaurado contra o Vereador Valter Sthel Cock, em 1977.

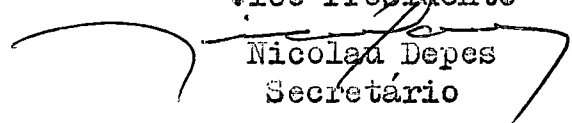
Sala das Sessões, 17 de novembro de 1980


ILO COELHO

Presidente


Laurito Campos

Vice Presidente


Nicolau Depes

Secretário



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 09/80

A MESMA DA CÂMARA MUNICIPAL DA CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, USANDO DA ATRIBUIÇÃO QUE LEI LEI CONFERE E COM BASE EM PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO, BEM COMO ACORDE COM A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 17, DE 06 DE AGOSTO DE 1980, APROVADA PELA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,

R E S O L V E :

REGRAR a licença solicitada pelo Meretíssimo Sr. Dr. Juiz de Direito da 3ª Vara de Cachoeiro de Itapemirim, para que seja dado seguimento ao processo penal instaurado contra o Vereador Valtor Stiel Cook, em 1977.

Sala das Sessões, 17 de novembro de 1980

ILMO CONSILHO
Presidente
Samir Campos
Samir Campos
Vice-Presidente
Wicelau Elyos
Wicelau Elyos
Secretário



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

RELAÇÃO DE LICENÇA

A CÂMARA MUNICIPAL de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, tendo em vista o disposto nos artigos 51 e 52 da Constituição da República e o artigo 11 da Lei Municipal nº 1.000 de 1977, e tendo em vista o disposto no artigo 51 do Regulamento da Câmara Municipal, resolveu, em sessão pública, autorizar a licença do Sr. João de Deus, para que possa exercer a profissão de advogado, em Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, a partir de 1977.

A CÂMARA MUNICIPAL

Outorga a licença solicitada pelo Sr. João de Deus, advogado, em Cachoeiro de Itapemirim, para que possa exercer a profissão de advogado, em Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, a partir de 1977.

Em Cachoeiro de Itapemirim, em 12 de maio de 1977.

Presidente

João de Deus
Vice-Presidente

Secretário